

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1004111-39.2015.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Repetição de indébito** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Ante o levantamento do depósito judicial, no incidente de RPV, e o decurso do prazo lá concedido para a parte exequente manifestar-se sobre eventual diferença, julgo extinto este processo de *execução* ou em fase de *cumprimento de sentença*, tendo no pólo ativo Ana Cristina Bettoni, e no pólo passivo Fazenda Municipal de São Carlos, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Transitada em julgado, arquivem-se. P.I.

São Carlos, 06 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA